



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº.127, DE 13 DE SETEMBRO DE 1963

"**abre crédito especial de Cr\$ 65.000,00**"

ALEXANDRE BASSORA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,


Faço saber que, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

art. 1º) - Fica aberto no Serviço de Fazenda um crédito especial de Cr\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros) destinado a ocorrer ao pagamento de despesas com a compra de materiais de escritório, de limpeza e outros, necessários ao Ginásio Estadual de Nova Odessa;

§ único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de operações de crédito que fica a Prefeitura autorizada a efetuar;

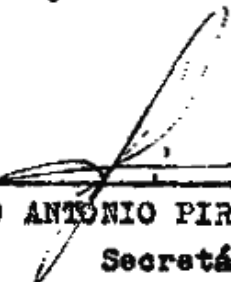
art. 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 13 de setembro de 1963:



ALEXANDRE BASSORA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.



JOÃO ANTONIO PIRES DE ANDRADE
Secretário